

EDITAL IFSP/ITQ Nº 15/2021

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

A Comissão Eleitoral do Curso Superior de Licenciatura em Matemática, constituída conforme Portaria ITQ IFSP Nº 085, de 30 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Câmpus Itaquaquecetuba do IFSP.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º: O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer os procedimentos de consulta à escolha do Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Matemática do Câmpus Itaquaquecetuba, regulamentado pela Resolução nº 42/2018, de 8 de maio de 2018.

CAPÍTULO II

DOS CANDIDATOS

Art. 2º: Poderão se candidatar à Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Matemática todos os professores com pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do curso por pelo menos um semestre no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº 42/2018.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º: As inscrições dos candidatos realizar-se-ão a partir das 8hs do dia 14 de julho de 2021, até às 18hs do dia 15 de julho de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

DA DIVULGAÇÃO PRÉVIA DOS CANDIDATOS

Art. 4º: A divulgação prévia dos candidatos inscritos realizar-se-á no dia 16 de julho de 2021, publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/>.

DOS RECURSOS SOBRE CANDIDATURAS INDEFERIDAS

Art. 5º: Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso à Comissão Eleitoral das 8hs às 18hs do dia 19 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico eleicao.matematica@itq.edu.br.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 6º: A lista dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/> no dia 20 de julho de 2021.

DAS SOLICITAÇÕES DE IMPUGNAÇÃO DE QUAISQUER CANDIDATURAS

Art. 7º: As solicitações de impugnação de quaisquer candidaturas realizar-se-ão das 8h às 18hs do dia 21 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico eleicao.matematica@itq.edu.br.

DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS

Art. 8º: A lista definitiva dos candidatos com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais impugnações será publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/> no dia 22 de julho de 2021.

CAPÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º: A organização para a escolha do coordenador do curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnico-administrativos ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$TVC = (2/3)*(NVPC/NPA) + (1/3)*(NVDC/NDA)$$

Onde:

TVC – Total de votos do candidato.

NVPC – Número de votos de servidores no candidato.

NPA – Número de servidores aptos a votar.

NVDC – Número de votos de discentes no candidato.

NDA – Número de discentes aptos a votar.

CAPÍTULO IV

DOS ELEITORES

Art. 10º: São considerados eleitores aptos a votar:

- I – Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre atual ou seguinte ao pleito;
- II – Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondem diretamente para o coordenador do curso; e
- III – Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

CAPÍTULO V

DA VOTAÇÃO

Art. 11º: A votação será realizada a partir das 12hs do dia 23 de julho de 2021, até às 12hs do dia 26 de julho de 2021, pelo sistema Aurora, por meio do link <https://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>.

DA APURAÇÃO

Art. 12º: A apuração realizar-se-á a partir das 10hs do dia 27 de julho de 2021, pelo sistema Aurora.

DO RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO

Art. 13º: A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á a partir das 16h do dia 27 de julho de 2021, publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/>.

DOS RECURSOS

Art. 14º: A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar da eleição, realizar-se-á das 8hs às 18hs do dia 28 de julho de 2021, por meio do endereço eletrônico eleicao.matematica@itq.edu.br.

Art. 15º: Os recursos referentes ao resultado preliminar da eleição serão julgados pela Comissão Eleitoral no dia 29 de julho de 2021.

DO RESULTADO FINAL

Art. 16º: Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior percentual de votos, conforme o Art. 4º deste edital.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I – Maior tempo de atuação no curso;
- II – Maior tempo de exercício no câmpus;
- III – Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV – Maior titulação acadêmica; e
- V – Maior idade.

Art. 17º: A divulgação do resultado final da eleição realizar-se-á a partir das 14hs do dia 30 de julho de 2021, publicada no sítio institucional <https://itq.ifsp.edu.br/portal/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º: Não será tolerada propaganda:

- I – Que implique oferecimento, promessas ou solicitando de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- II – Que perturbe o sossego público;
- III – Que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa ou câmpus;
- IV – Que adentre sala de aula sem prévio consentimento e organização pela Comissão Eleitoral e direção geral do câmpus, garantidas as

condições de igualdade entre os candidatos;

V – Que faça uso de recursos financeiros, materiais ou humanos do câmpus em favor de determinado candidato; inscrita diretamente nas paredes, pisos, tetos e vias do câmpus.

Art. 19º: Em caso de candidato único, após divulgação da lista definitiva de candidatos inscritos, o mesmo será considerado eleito, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

Art. 20º: Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, designada pela Portaria ITQ IFSP Nº 085/2021, em consonância com a Direção Geral do câmpus.

Itaquaquecetuba, 13 de julho de 2021.

Luan Alberto Ferreira – Presidente da Comissão Eleitoral
Aumir Antunes Graciano – Diretor Geral do Câmpus Itaquaquecetuba

ANEXO I - CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do edital	13/07
Inscrição dos candidatos	das 8hs do dia 14/07 às 18hs do dia 15/07
Divulgação prévia dos candidatos inscritos	16/07
Interposição de recursos de inscrições indeferidas	das 8hs às 18hs do dia 19/07
Homologação das inscrições após julgamento dos recursos	20/07
Solicitações de eventuais impugnações de candidaturas	das 08hs às 18hs do dia 21/07
Divulgação da lista definitiva dos candidatos inscritos	22/07
Eleição	das 12hs do dia 23/07 às 12hs do dia 26/07
Apuração da eleição	a partir das 10hs do dia 27/07
Resultado preliminar da eleição	a partir das 16hs do dia 27/07
Interposição de recursos do resultado preliminar da eleição	das 08hs às 18hs do dia 28/07
Julgamento dos recursos do resultado preliminar da eleição	29/07
Divulgação do resultado final da eleição	a partir das 14hs do dia 30/07

Publicado no sítio institucional em 13/07/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Luan Alberto Ferreira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/07/2021 19:34:12.
- Aumir Antunes Graciano, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/ITQ, em 12/07/2021 19:28:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 205845

Código de Autenticação: f1be05b8b4



